

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.
Ref.: EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA SDM Nº 01/24

Ilmo. Sr.
João Pedro Barroso do Nascimento
Presidente
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor,

O Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil agradece a oportunidade de podermos nos manifestar neste processo de consulta pública e vem por meio desta, apresentar à CVM, nossas considerações referentes ao EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA SDM Nº 01/24 (“Edital”), conforme segue.

Em 11 de setembro de 2024, a CVM submeteu à consulta pública o Edital, cujo objeto é possibilitar que as empresas que tenham faturamento bruto abaixo de R\$ 500 milhões possam se registrar na CVM de maneira mais ágil e desburocratizada e sejam classificadas como CMP (companhias de menor porte). Para implementar este novo modelo a proposta estabelece, em caráter experimental, o ambiente de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL (“FÁCIL”). A referida classificação se soma às categorias A e B, atualmente, já aplicáveis ao registro de emissores em decorrência da intenção de emissão de ações e demais valores mobiliários (categoria A) ou apenas títulos de dívida (categoria B). A partir da obtenção do registro, a companhia classificada como CMP poderá usufruir de um regime modulado com dispensas relacionadas a esta classificação.

O Ibracon apoia e está comprometido em contribuir com o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil, dessa forma apoiamos fortemente a proposta da CVM em criar o FÁCIL, permitindo uma redução significativa nas obrigações regulatórias resultando na redução do custo de observância que essas entidades estariam expostas.

Em que pese entendermos que a redução do custo de observância é um importante elemento a ser considerado na facilitação do acesso dessas empresas ao mercado de capitais, consideramos que este deve ser avaliado à partir de todos os agentes envolvidos no processo, especialmente aqueles que tomam decisões de investimentos e crédito para essas empresas, ou seja, não podemos avaliar esse custo apenas pela percepção das empresas, mas sim por todos os benefícios que pode trazer para a sociedade.

Nesse sentido, entendemos não ser apropriada a dispensa de auditoria das demonstrações financeiras no caso de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida, mesmo que exclusivamente para investidores profissionais, conforme previsto no Art. 30º da Minuta A.

Em nossa visão, as demonstrações financeiras são a principal ferramenta para orientar os investidores, mesmo os profissionais, tomarem decisão de investimento, dessa forma, se torna

Diretoria Nacional
Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil
Tel/Fax: (11) 3372-1223
www.ibracon.com.br
Rua Maestro Cardim, 1170 - 9º andar - Bela Vista.
CEP: 01323-001 - São Paulo (SP)

indispensável aumentar a confiabilidade das demonstrações financeiras por meio do trabalho de auditoria independente.

As demonstrações financeiras dessas entidades, na maioria das vezes, já são auditadas regularmente, seja por exigência da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que exige auditoria das demonstrações financeiras de Sociedades de Grande Porte¹, seja por requerimento de instituições financeiras que concedam crédito à essas entidades, ou por reguladores as quais suas operações estejam expostas, entre outras. Assim, tal dispensa não aparenta contribuir para redução de custos uma vez que o serviço de auditoria já seria requerido para atender outros propósitos.

No referido Edital, V.sas. descrevem:

“Segundo levantamentos realizados por consultores externos contratados pela CVM no âmbito do Projeto Estratégico de Redução de Custo de Observância Regulatória, o custo com a produção de informações contábeis trimestrais sujeitas a revisão por auditores independentes representa o principal custo financeiro incorrido pelas companhias abertas em decorrência de obrigações de caráter infralegal. Outras pesquisas publicamente disponíveis também indicam auditorias e revisões de demonstrações financeiras como um dos principais custos de manutenção de uma companhia aberta”. (grifamos)

A pesquisa Custos de Operação como Companhia Aberta 2021, elaborada pela Deloitte em conjunto com a B3, expressa claramente que foi baseada em percepção de seus respondentes em relação aos custos para manutenção de uma entidade como companhia aberta. A pesquisa não possui qualquer estudo suportado por uma metodologia que considere os custos reais incorridos pelas companhias. Destacamos que essas mesmas entidades divulgaram uma outra pesquisa semelhante contendo uma metodologia que utiliza dados reais (<https://www.b3.com.br/data/files/63/B3/BC/BB/06AD2810AA8B5C28AC094EA8/custos-abertura-capital-Brasil-2020.pdf>). Com base nessa pesquisa apresentamos abaixo os custos de emissão de valores mobiliários, tendo como referência o percentual do custo do serviço em relação ao valor total distribuído:

	IPO	Follow-on	Follow-on CVM 476
Comissões	3,90%	2,80%	2,50%
Advogados	0,41%	0,20%	0,33%
Auditores independentes	<u>0,14%</u>	<u>0,07%</u>	<u>0,19%</u>
Custos totais	<u>4,45%</u>	<u>3,07%</u>	<u>3,02%</u>

¹ A Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu parágrafo único estabelece o conceito de sociedade de grande porte como sendo a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 trezentos milhões de reais.

Proporção dos custos com auditores independentes em relação aos custos totais	3,15%	2,28%	6,29%
---	-------	-------	-------

Com base nas informações apresentadas, fica evidente que os custos com auditoria independente, quando comparado com os demais custos em uma oferta de valores mobiliários, é muito inferior. Isto reforça ainda mais a nossa posição de que a redução do custo de auditoria das demonstrações financeiras, nos casos descritos anteriormente, é substancialmente inferior quando comparado com os benefícios trazidos pelo seu trabalho.

Outro ponto a se observar é que essas companhias poderão estar preparando e apresentando pela primeira vez as suas demonstrações contábeis alinhadas com as práticas contábeis exigidas para as companhias listadas, o que impõe uma adequada interpretação e aplicação dessas regras contábeis. É sabido que a auditoria independente tem um papel e contribuição essenciais na correta aplicação dessas normas, contribuindo para a transparência e comparabilidade das demonstrações financeiras.

Acreditamos firmemente que a auditoria e/ou a revisão das informações contábeis geram maior valor para as empresas e para os seus investidores quando comparado ao seu custo. Como evidência dos benefícios de uma auditoria, pequenas empresas com demonstrações financeiras auditadas normalmente obtêm taxas de juros mais baixas sobre empréstimos do que aquelas sem demonstrações financeiras auditadas. Além disso, considerando os procedimentos de auditoria que o auditor independente realiza, as demonstrações financeiras auditadas têm maior probabilidade do que as não auditadas de estarem livres de erros de divulgação. Adicionalmente, uma auditoria das demonstrações financeiras traz vários outros benefícios conforme o *Center for Audit Quality (CAQ)*, uma organização autônoma de políticas públicas dedicada a aumentar a confiança dos investidores e do público nos mercados de capitais globais: https://thecaqprod.wpengine.com/wp-content/uploads/2021/06/caq_value-of-the-audit_2021-06-B.pdf

Em 2022 o Monitoring Group, que possui entre seus membros representantes do Basel Committee on Banking Supervision, European Commission, Financial Stability Board, International Association of Insurance Supervisors, International Forum of Independent Audit Regulators, International Organization of Securities Commissions, and the World Bank, divulgou o documento "[*The Value of High Quality Audits and the Importance of Funding an Independent Multi-stakeholder International Standard-setting Structure*](#)²", em que reforçam a importância e os benefícios de uma auditoria independente de alta qualidade, destacando que estudos acadêmicos demonstraram que as partes interessadas no ecossistema de relatórios financeiros se beneficiam de uma redução no custo da dívida e no custo do capital quando estes relatórios das empresas estão sujeitos a auditorias independentes com base em padrões de auditoria de alta qualidade. Esse benefício é obtido particularmente em jurisdições com instituições mais fortes que regem os padrões de proteção e divulgação do investidor, resultando em menor custo de financiamento de capital. A título de exemplo apresentam, de forma conservadora, que o benefício para as partes interessadas de uma redução de um único ponto base excede o custo de operação do sistema de definição de padrões

² Disponível em: [The Value of High Quality Audits and the Importance of Funding an Independent Multi-stakeholder International Standard-setting Structure](#).

em um múltiplo de quase 500 vezes, uma vez que, segundo eles, estudos acadêmicos em várias jurisdições concluem que o custo da dívida por si só é reduzido em uma faixa de 479 a 5610 pontos-base ao comparar o custo da dívida de uma empresa auditada versus uma não auditada.

Adicionalmente, reforçamos a importância da manutenção da revisão limitada das informações intermediárias por auditores independentes, ainda que concordemos que essas possam ser apresentadas semestralmente pelas companhias participantes do fácil por entendermos que são informações importantes para tomada de decisões dos diversos usuários dessas informações, inclusive os próprios reguladores. Se deixarmos para que se tenha apenas a auditoria independente das demonstrações contábeis anual, corremos um risco maior de divulgações de informações financeiras intermediárias com erros.

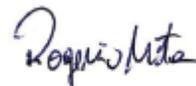
Por último e não menos importante, reforçamos como já manifestado pela própria CVM, a importância da auditoria independente no processo de regulação e supervisão do mercado de capitais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,



Sebastian Soares
Presidente da Diretoria Nacional



Rogério Mota
Diretor Técnico